



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



LEI Nº 1.679 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a **Lei de Auxílio Financeiro para custeio de alimentação, transporte e moradia aos médicos do Programa Mais Médicos**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal APROVOU e ele, Prefeito, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Lei de Auxílio Financeiro mensal destinado ao custeio das despesas com alimentação, transporte e moradia aos médicos participantes dos Programas PROVAB/Mais Médicos no município de São José dos Quatro Marcos.

Parágrafo único. Para tal, o repasse financeiro mensal será na quantia R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a cada profissional atuante nos referidos Programas, de acordo com a Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 12 de dezembro de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal